

Regulamento das Provas de Apresentação, Discussão e Defesa Públicas de Casos Clínicos

I - Finalidade das provas

As provas têm por finalidade atestar a competência clínica numa área de especialidade para efeitos de acesso aos processos especiais de candidatura às especialidades de Cirurgia Oral, de Odontopediatria e de Periodontologia da Ordem dos Médicos Dentistas.

II - Condições de admissão

Poderão ser admitidos às provas, os que à data da candidatura sejam docentes do mestrado integrado em medicina dentária do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS), com 5 (cinco) ou mais anos de docência na respetiva área da especialidade.

III – Provas

a) Júri

O júri das provas de apresentação, discussão e defesa públicas de casos clínicos, cuja nomeação incumbe ao Conselho Científico do IUCS, deverá ser constituído por três elementos nos seguintes termos:

- a) Um Presidente, função a assegurar pelo Reitor ou pelo Presidente do Conselho Científico do IUCS;
- b) Dois vogais, docentes doutorados de carreira do departamento de Ciências Dentárias, sendo um deles o Diretor de Departamento de Ciências Dentárias.

b) Candidatura

1 - Os candidatos devem requerer ao Reitor do IUCS até ao dia 8 de abril de 2016 a admissão às provas, declarando reunir as condições de admissão atrás definidas que tem de comprovar documentalmente. O requerimento deve ser entregue na Secretaria do IUCS.

2 - O júri avalia se os requerentes reúnem as condições de admissão às provas e decide da aceitação ou rejeição dos requerimentos, notificando-os por correio eletrónico da sua decisão até ao dia 12 de abril de 2016.

c) Datas das provas

As provas deverão realizar-se nos dias 18 e 19 de abril de 2016.

d) Âmbito

1 - As provas consistem na apresentação, discussão e defesa públicas de casos clínicos obedecendo a campos restritos de temas dedicados a cada área de especialidade, conforme adiante se especifica:

A) Periodontologia:

Tratamento da doença periodontal

- 1 — Caso de periodontite crónica
- 2 — Caso de periodontite agressiva
- 3 — Caso de situação urgência (abscesso periodontal, lesão endo-perio ou lesão periodontal necrosante)

Cirurgia mucogengival/plástica periodontal

- 4 — Caso de recobrimento radicular/aumento gengiva queratinizada
- 5 — Caso de alongamento coronário (zona estética)
- 6 — Caso de aumento de volume gengival (zona estética)

Cirurgia regenerativa

- 7 — RTG/PDME/Outro

Cirurgia lesão furca

- 8 — Ressecção ou regeneração

Cirurgia implantar

- 9 — Reabilitação área edêntula unitária
- 10 — Reabilitação área edêntula parcial
- 11 — Reabilitação total
- 12 — Tratamento das complicações com implantes

B) Odontopediatria:

- 1 — Cáries precoces da infância
- 2 — Tratamentos pulpares em dentição temporária
- 3 — Tratamentos pulpares em dentição permanente jovem
- 4 — Tratamentos restauradores em dentição temporária/permanente jovem
- 5 — Tratamento restaurador com coroa prefabricada
- 6 — Tratamento de outras alterações do desenvolvimento dentário
- 7 — Resolução de episódio traumático em dentição temporária ou dentição permanente jovem
- 8 — Casos clínicos de e/ou frenectomia lingual/labial
- 9 — Casos clínicos de germectomia/extração de dente retido/tração ou exposição da coroa clínica/extração de dentes supranumerários.
- 10 — Casos clínicos de patologia quística ou tumoral
- 11 — Casos clínicos de Ortodontia preventiva/intercetiva
- 12 — Tratamento de paciente com necessidades especiais

C) Cirurgia Oral:

- 1 — Cirurgia de tecidos moles

- 2 — Cirurgia de tecidos duros
- 3 — Cirurgia de patologia tumoral
- 4 — Cirurgia de dentes inclusos
- 5 — Cirurgia implantar
- 6 — Cirurgia endodôntica
- 7 — Cirurgia ortodôntica

2 - A apresentação dos casos clínicos a que se refere o n.º anterior terá a duração máxima de trinta minutos, podendo a sua discussão, que ficará a cargo de dois membros do júri, demorar o mesmo tempo.

3 — Os candidatos deverão apresentar casos clínicos dos temas referidos no âmbito de cada uma das especialidades, incluindo:

- a) História clínica;
- b) Diagnóstico fundamentado;
- c) Plano de tratamento com fundamentação;
- d) Ato/procedimento (s) realizado (s).
- e) Controlo do caso clínico;
- f) Análise crítica/prognóstico do caso tratado;
- g) Conclusão.

4 - Os casos clínicos devem ser apresentados em formato *Powerpoint* ou *Keynote* com um máximo de 8 diapositivos.

e) Dos resultados

1 - Concluídas as provas, cujo resumo constará da respetiva ata, o júri reunir-se-á para as apreciar e decidir o resultado de cada candidato.

2 - Só podem participar na votação os membros do júri que tenham assistido às provas.

3 - O presidente dispõe de voto de qualidade caso se verifique existir empate na situação prevista na segunda parte do número anterior.

4 - O resultado final será expresso pela menção de «Recusado» ou «Aprovado».

5 - Aos candidatos aprovados será emitido um certificado de acordo com o modelo de certificado constante no Anexo III, Modelo A, do Regulamento nº 355/2015 da OMD, no DR, 2ª série – Nº 121 – 24 de junho de 2015, que comprove a apresentação, discussão e defesa pública dos casos clínicos na área da especialidade.

Gandra, 6 de abril de 2016

O Reitor do IUCS

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença